

**L E I N° 4.080, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, RESOLVE REVOGAR INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 3.991/2021 E A RESOLUÇÃO N° 008/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; BEM COMO RETOMA A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO N° 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N° 3768/2018.**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.991/2021, em sua integralidade, revogando-se todas as funções gratificadas instituídas pela referida norma.

**Art. 2º** Fica revogada a resolução nº 008/2021 da Câmara Municipal de Angra dos Reis, permitindo-se a repristinação expressa dos dispositivos anteriores.

**Art. 3º** Fica reinstituída a Lei nº 3.678/2018 e a redação conferida por este dispositivo legal à Resolução nº 001/2011 da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, acompanhada de todos os anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, compondo seu texto as normas da Resolução nº 001/2011 que se mantiveram inalteradas.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***